JUSTIFICATIVA

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente da necessidade de aquisição de bandeiras, mastros e acessórios, a fim de serem utilizados em atos cívicos, cerimônias, apresentações e nas instalações do Tiro de Guerra 04-019, localizado no Município de Divinópolis/MG.

Esta tem como fundamento o Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê:

> *"Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)*

Sendo assim,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, que é responsável pelo cumprimento do Acordo de Cooperação entre prefeitura municipal e Exército Brasileiro para a manutenção das instalações do Tiro de Guerra;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, da aquisição de bandeiras, mastros e acessórios, a fim de serem utilizados em atos cívicos, cerimônias, apresentações e nas instalações do Tiro de Guerra, visando cumprir as previsões regulamentares referente ao culto aos símbolos nacionais e aos protocolos e cerimoniais militares, além de garantir maior funcionalidade, durabilidade, padronização e adequadas condições de utilização dos ambientes utilizados pelos atiradores e visitantes do Tiro de Guerra;

CONSIDERANDO que foram realizados 03 orçamentos conforme determina a Lei, para embasamento dos preços;

CONSIDERANDO que será aberto edital de dispensa de licitação eletrônica exclusivo para microempresa e EPP, através da Dispensa de Licitação Eletrônica pelo Portal Eletrônico COMPRASNET, conforme Decreto Municipal nº 15.501/2023;

CONSIDERANDO que a lei autoriza a compra direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório;

CONSIDERANDO que o Edital será divulgado através da Plataforma eletrônica do Site do Governo Federal – COMPRASNET e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas;

CONSIDERANDO que o preço a ser contratado deverá estar dentro do praticado no mercado, conforme demonstra pesquisa realizada antes da dispensa, e que a empresa classificada, deverá atender as condições editalícias para consagrar vencedora do processo.

Assinado digitalmente por Lucas Lopes Estevam. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ROZ-YLX-3K1-64X.

JUSTIFICA-SE A ADOÇÃO DO REFERIDO PROCESSO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Divinópolis, outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

Lucas Lopes Estevam

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Assinado digitalmente por Lucas Lopes Estevam. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ROZ-YLX-3K1-64X.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 27/10/2026 às 11:43:59

Assinantes

Lucas Lopes Estevam

Assinou em 27/10/2026 às 13:01:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.824.396-**.

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ROZ-YLX-3K1-64X